

À Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM-NM

Referência: Processo Administrativo de Licenciamento nº 1162/2021

A Toledo Exotic Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.097/0001-27, com sede na Fazenda Santa Helena, s/n, Bairro zona rural, Cep: 39280-000, Buritizeiro – MG, com fundamento no artigo 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383/2018, interpõe **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/ OU RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão proferida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas Gerais, no que tange ao arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental PA/nº1162/2021, Classe 2 e requerimento para intervenção ambiental vinculado ao PA nº 1370 01 0004672/2021-32, tendo como motivo o não atendimento às informações complementares solicitadas.

I – Tempestividade

A legislação ambiental vigente no Estado de Minas Gerais, precisamente o Decreto Estadual nº 47.383/2018 concedem ao interessado o direito à interposição de recurso, nos termos do dispositivo legal indicado:

Art. 40 - Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

I - deferir ou indeferir o pedido de licença;

II - determinar a anulação de licença;

III - determinar o arquivamento do processo;

IV - indeferir requerimento de exclusão, prorrogação do prazo ou alteração de conteúdo de condicionante de licença.

Art. 43 - São legitimados para interpor os recursos de que trata o art. 40:

I - o titular de direito atingido pela decisão, que seja parte no respectivo processo de licenciamento;

II - o terceiro, cujos direitos e interesses sejam diretamente afetados pela decisão;

III - o cidadão e a pessoa jurídica que represente direitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 44 - O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

§ 1º - Protocolado o recurso, ter-se-á por consumado o ato, não se admitindo emendas.

§ 2º - Será admitida a apresentação de recurso via postal, verificando-se a tempestividade pela data da postagem.

§ 3º - A contagem dos prazos se dará conforme Lei nº 14.184, de 2002.

Nesse espeque, tendo-se em vista a publicação do arquivamento do referido processo em 30 de abril de 2022, é, portanto, tempestivo o recurso que se apresenta, vencendo seu prazo em 30 de maio de 2022.

II – Síntese dos fatos

Aos 30 dias do mês abril de 2022, foi publicado no Diário Oficial da União o arquivamento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Toledo Exotic Ltda, a ser implantado no município de Buritizeiro-MG, baseado no fundamento de que o estudo espeleológico realizado no local denominado Fazenda Santa Helena, em cumprimento à informação complementar de nº 09, pela empresa de consultoria ambiental Rio Minas Geologia Ltda, e de responsabilidade técnica do Engenheiro Daniel Bravo Pinheiro Miranda, CREA/ES 011.795/D, com anotação de responsabilidade técnica – ART nº MG20210705736, não atendia à Instrução de Serviço SISEMA 08/2017, Revisão 01, que trata sobre a Espeleologia no Estado de Minas Gerais.

Ademais foi relatado na papeleta de despacho do arquivamento do processo que o mapa de potencial espeleológico local não retratava a realidade da área. Ainda, em fiscalização realizada *in loco*, a SUPRAM observou presença de feições espeleológicas que não foram caracterizadas nos estudos. Foi mencionado, também, que o caminhamento espeleológico realizado em campo não recobria satisfatoriamente toda a ADA (área diretamente afetada) e seu entorno de 250 metros, principalmente as drenagens, onde foram observadas as feições. Sendo assim, considerando que o estudo apresentado não possuía os requisitos mínimos para ser analisado, sugeriu-se que o processo fosse arquivado.

III – Do Mérito

Considerando o auto de fiscalização emitido pela SUPRAM-NM (Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 45/2021), em vistoria realizada na área, foram identificadas feições espeleológicas, indicando indícios para a ocorrência de cavidades no local, conforme pode ser observado na figura abaixo:

14/07/2021

SEI/GOVMG - 32037624 - Auto de Fiscalização

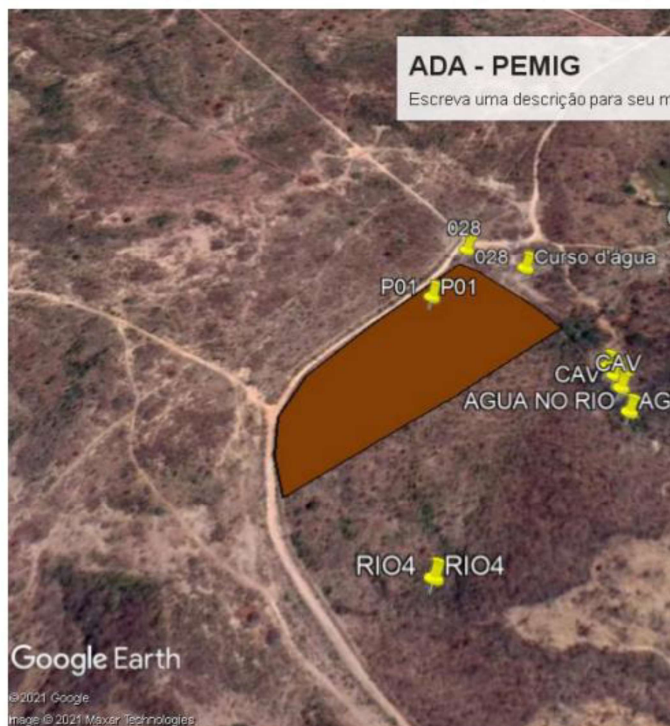


Figura 1 – Imagem retirada do auto de fiscalização emitido pela Supram-NM.

Cabe salientar que, apesar de indicado na figura a localização das feições encontradas, não foi detalhado os pontos com as respectivas coordenadas geográficas dos mesmos. Ademais não se fez o detalhamento da classificação das feições observados e/ou inseridas fotografias das mesmas, a fim de melhor retratar às observações feitas em campo.

Por outro lado, em atendimento às informações complementares referente ao processo em epígrafe, foi realizada a prospecção espeleológica na ADA do empreendimento somado ao Buffer de 250 m da área, no dia 04 de novembro de 2021, onde percorreu-se 5,947 km, e uma densidade amostral de 13,439 km/km², classificando localmente a área como de baixa potencialidade espeleológica. Segundo o trabalho realizado, foram identificados 2 abrigos na área de influência da ADA (internas ao buffer de 250 metros), pontos de controle 10 e 11, associados a uma linha de drenagem efêmera com pranchas métricas de quartzito sub-horizontais. Essas feições, contudo, não são caracterizadas como cavidade natural subterrânea, de acordo com o item 4.2 da IS 08/2017 do Sisema.

Como já dito, o parecer que fundamentou a decisão recorrida, considerou que o estudo espeleológico realizado e protocolizado, em atendimento às informações complementares do processo supracitado, não foi entregue em sua completude, e dessa forma, não haveria como realizar a análise da viabilidade socioambiental do empreendimento em pauta.

Diante desse cenário, é importante salientar, primeiramente, que segundo a IN nº 02/2009 do MMA, define-se as densidades da malha de amostragem de acordo com o potencial espeleológico da área, conforme tabela a seguir:

POTENCIAL ESPELEOLÓGICO	DENSIDADE DA MALHA (Km/Km²)
Muito Alto ou Alto	20
Médio	10
Baixo	5
Ocorrência Improvável	3

Sendo assim, de acordo com a classificação da potencialidade local definida pela equipe técnica responsável pelos trabalhos realizados, a densidade amostral realizada (13,439 km/km²), atende e supera a indicação feita na referência adotada, ainda que considerasse toda a área como de potencialidade média.

Ainda, em se tratando da prospecção realizada, salienta-se que buscou-se avaliar os pontos indicados pela SUPRAM-NM no auto de fiscalização, conforme comparação feita na imagem abaixo (Figura 02). Nela tem-se em tons de azul os caminhamentos realizados pela SUPRAM e em verde, os caminhamentos realizados pela consultoria responsável.

É importante mencionar que os arquivos digitais contendo as trilhas dos caminhamentos realizados pelo órgão competente foram disponibilizados após o arquivamento, mediante solicitação feita pelo requerente.

Destaca-se, ainda, que os trabalhos de prospecção espeleológica se tratam de uma amostragem da área, sendo natural que os caminhos percorridos por diferentes equipes sejam distintos, principalmente na falta da localização exata através da indicação das coordenadas geográficas. Nesse contexto, a consultoria buscou percorrer através da interpretação da imagem disponibilizada no auto de fiscalização, os pontos indicados com a ocorrência de feições. E, conforme já mencionado, entendeu-se que os dois abrigos identificados *in loco*, seriam as feições indicadas pela equipe técnica da SUPRAM-NM.

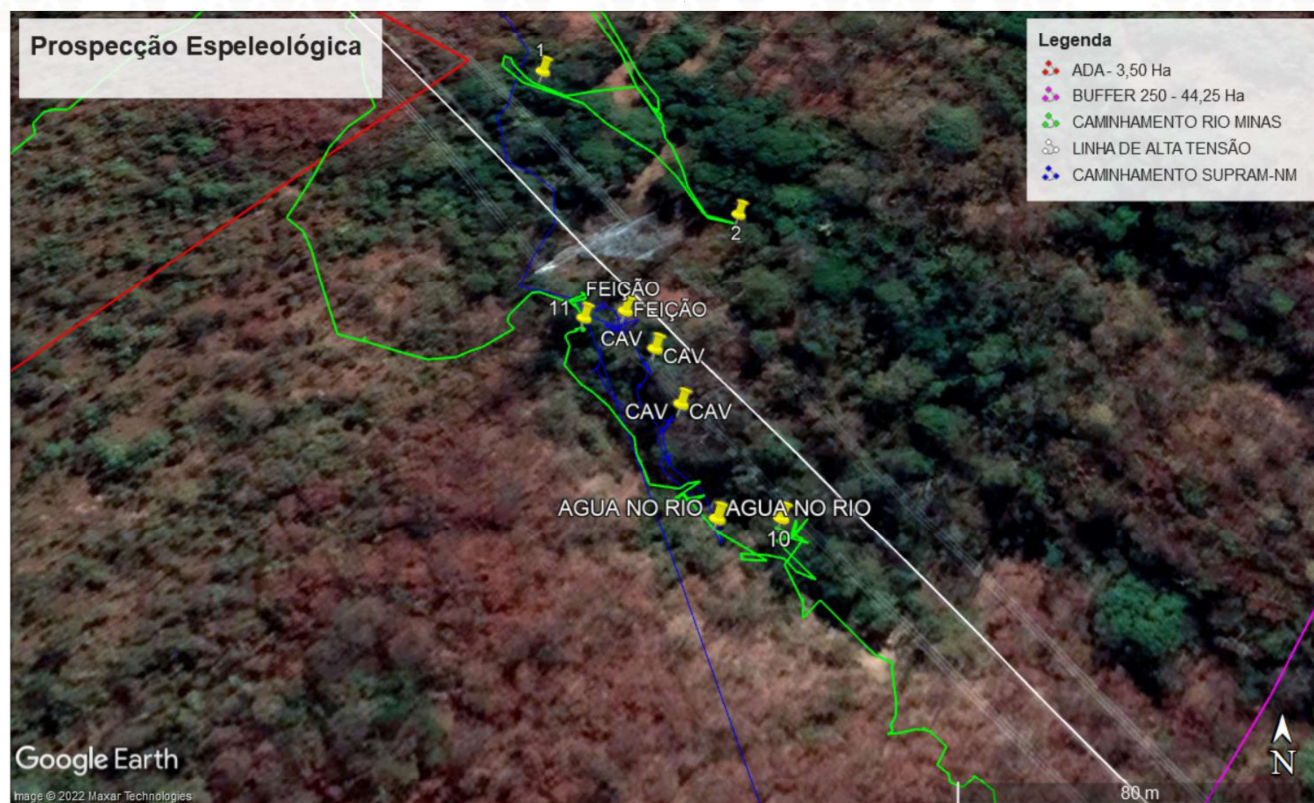


Figura 2 – Comparativo dos caminhamentos realizados na área.

No entanto, conforme entendimento do órgão competente, os trabalhos realizados não foram entregues em sua completude. Diante disso, a consultoria técnica responsável, retornou à área em 18 de maio de 2022, no intuito de confirmar os resultados encontrados previamente. Sendo assim, fez-se o adensamento do caminhamento na área, estando os resultados de forma detalhada no documento, em anexo (Anexo I). Através destes trabalhos complementares, tem-se que o caminhamento de campo foi produzido com uma densidade final média de 13,8779 km/km², sendo 25,5762 km/km² na área de médio potencial espeleológico e 12,2588 km/km² na área de baixo potencial espeleológico. Dentro da ADA, a amostragem atingiu 20,3142 km/km², sendo que na área de entorno, o caminhamento atingiu 13,3251 km/km².

Considera-se que essas densidades de caminhamento são suficientes para uma boa cobertura da área considerando o grau de potencialidade, suas características físicas e seu uso e ocupação. O caminhamento de campo e os pontos de controle distribuídos ao longo deste se mostram bastante representativos para a proposta de trabalho. A partir da análise das imagens de satélite, do caminhamento de campo e ainda da consulta ao banco de dados do CANIE/CECAV, não foram encontradas cavidades naturais subterrâneas, bem como outras feições espeleológicas de relevância que ensejassem caracterizações mais detalhadas.

Dadas as características da área de estudo, bem como o volume de dados analisado em fase de campo e escritório, o potencial espeleológico da área pôde ser considerado “baixo” e “médio”.

Com relação ao estudo das feições levantadas, insta salientar que não foram reconhecidas cavidades na área da ADA ou mesmo no entorno de 250 metros.

Com apoio da redação da IS Sisema nº 08/2017, portanto, não existe previsão de compensações ou alterações na poligonal da ADA inicialmente traçada em função das propriedades e características espeleológicas locais, como também não foram detectados ou vislumbrados impactos negativos reversíveis, não estão previstas atividades de mitigação, controle ambiental ou monitoramento.

Já no tocante a impactos negativos irreversíveis, os mesmos também não foram detectados após análise da área e da atividade, o que isenta a adoção de estudos mais detalhados para a redefinição de área de impacto e classificação da relevância das cavidades eventualmente afetadas, visto que as feições estão externas à ADA.

Veja-se, assim, que os trabalhos realizados, demonstraram que **não há ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na área**, conforme previamente retratado. E ainda, os pontos apresentados no Auto de Fiscalização pelo órgão já haviam sido retratados no estudo entregue a pedido de informação complementar nº 09, sendo novamente verificado no estudo de adensamento (anexo). Por oportuno, destaca-se, que toda a metodologia de trabalho adotada, foi embasada na Instrução de Serviço Sisema 08/2017 e sua revisão.

IV – Dos pedidos

No mérito, conforme demonstrado, os trabalhos de prospecção espeleológica realizados na área permitem, com segurança, realizar a análise da viabilidade socioambiental do empreendimento em pauta, uma vez que não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas, o que isenta a adoção de estudos mais detalhados e/ou impliquem em decisão desfavorável ao deferimento da presente solicitação de licenciamento ambiental do empreendimento em pauta.

Ante o exposto, entendendo não haver quaisquer outras pendências no que tange à análise do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Toledo Exotic Ltda, a recorrente requer pedido de reconsideração à decisão publicada e que o presente recurso seja recebido e admitido, e pede-se que o arquivamento seja revogado, sendo emitido novo parecer de deferimento no que se refere ao Processo Administrativo de Licenciamento nº 1162/2021 e, também, ao pedido de supressão de vegetação concomitante, processo sob nº SEI! 1370.01.0004672/2021-32, o qual está vinculado ao processo em epígrafe.

Nestes termos, pede deferimento.

TOLEDO EXOTIC
LTDA:11827097
000127

Assinado de forma digital
por TOLEDO EXOTIC
LTDA:11827097000127
Dados: 2022.05.30
16:52:40 -03'00'

TOLEDO EXOTIC LTDA
Buritizeiro, 28 de maio de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome
TOLEDO EXOTIC LTDA

Endereço:

Município: UF: Telefone
BURITIZEIRO MG

Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Tipo 3	Número 11.827.097/0002-08				
Código Município 94					
Mês Ano de Referência 29 a 29/12/2022					
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4301190509940					

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	715,54
	0,00
	0,00
TOTAL	715,54

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO : 1162/2021

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas e MaisBB.

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85620000007 8 15540213221 3 22912430119 8 05099400137 3

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

Autenticação	TOTAL	R\$	715,54
--------------	--------------	-----	--------

DAE MOD.06.01.11

85620000007 8 15540213221 3 22912430119 8 05099400137 3



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
TOLEDO EXOTIC LTDA

Endereço:

Município: UF: Telefone:
BURITIZEIRO MG

Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Tipo 3	Número 11.827.097/0002-08				
Código Município 94					
Número do Documento 4301190509940					
Receita	R\$		715,54		
Multa	R\$		0,00		
Juros	R\$		0,00		
TOTAL	R\$		715,54		

Autenticação

Fluxo 2ª Via -

DAE MOD.06.01.11

**Comprovante de Transação Bancária**

TRIBUTO/TAXAS

Data da operação: 27/05/2022 - 10h06

Nº de controle: 888.880.987.895.141.330 | Autenticação bancária: 031.822.004

Conta de débito: **Agência: 3502 | Conta: 369-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **TOLEDO EXOTIC LTDA | CNPJ: 11.827.097/0001-27**Código de barras: **85620000007-8 15540213221-3 22912430119-8 05099400137-3**Empresa/Órgão: **MG-SEFAZ/DAE**Descrição: **TRIBUTO/TAXAS**Referencia: **0509940**Data de débito: **27/05/2022**Data do vencimento: **29/12/2022**Valor principal: **R\$ 715,54**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 715,54**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 3502, com data de pagamento em 27/05/2022.

Autenticação

OnXjyG2v UMHEEJnn RrvG?p3G zdJUOrn4 @IISKdee VLak?dd@ 4R?BHjCU CiOoQlTh
zfqZuCJ5 vQtgO@cM OV@O9dEQ jNnCQrLd fdwbBHoO KgXaOB46 CzHv8oQt HEZ3bXLu
?iqvh@QF StDkO8T9 8hezouFy nBZjtj5S qucpDbji I3?UBAdk 00502722 00750015

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

